



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1002689-10.2016.5.02.0373**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/11/2016

Valor da causa: R\$ 128.110,00

Partes:

RECLAMANTE: ERONILTON GOMES FERREIRA

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE LIMA

RECLAMADO: F. A. ROSALIN BRESSAN - ME

RECLAMADO: FATIMA APARECIDA ROSALIN BRESSAN

TERCEIRO INTERESSADO: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

TERCEIRO INTERESSADO: Oficial de Registro Civil, Registro de Imóveis e Anexos de Gália-SP

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE CARLOS BRESSAN

TERCEIRO INTERESSADO: RENATA POLO BRESSAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1002689-10.2016.5.02.0373
RECLAMANTE: ERONILTON GOMES FERREIRA
RECLAMADO: F. A. ROSALIN BRESSAN - ME E OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP

Processo nº 1002689-10.2016.5.02.0373

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17/09/2024, às 11:42 horas, através do portal do leiloeiro Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - www.megaleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **ERONILTON GOMES FERREIRA, CPF: 394.519.058-47, exequente, e F. A. ROSALIN BRESSAN - ME, CNPJ: 69.018.331/0001-55; FATIMA APARECIDA ROSALIN BRESSAN, CPF: 904.622.208-00**, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 591 do Cartório de Registro de Imóveis de Gália/SP. .CONTRIBUINTE Nº . DESCRIÇÃO: Terreno designado PARTE DO LOTE 168 - ÁREA REMANESCENTE, originário da subdivisão de parte dos lotes 167 e 168, da quadra 25, nesta cidade de Gália, desta circunscrição imobiliária, medindo 9,00 metros de frente para a Rua Cinco, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 40,00 metros, confrontando com Parte dos Lotes 167 e 168 - Área Desmembrada (matricula 590); do lado esquerdo, mede 40,00 metros, confrontando com parte do lote 167, e nos fundos, mede 9,00 metros, confrontando com o lote 158, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, distante 30,00 metros da esquina da Rua Oito. Av.1: as ruas Cinco e Oito, passaram a ser denominadas RUAS: JOSÉ GUTIERREZ E JOSE RODRIGUES, respectivamente. Av.2: no imóvel desta matricula ficou localizado o barracão comercial, sob nº 303, da Rua José Gutierrez. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id: 93b1aab): "um prédio comercial de tijolos, coberto de telhas, medindo aproximadamente 77,30 metros quadrados, na Rua José Gutierrez, 303, Centro, em Gália/SP, mais uma edícula, também de tijolos e coberta de telhas, com aproximadamente 45,00 metros quadrados, totalizando 122,30 metros quadrados de construção informados pela Prefeitura Municipal de Gália/SP, e seu respectivo terreno

com área de 360,00 metros quadrados. Estado de conservação – o prédio comercial, bastante antigo, encontra-se mal conservado; já a edícula, com menos tempo de construção, encontra-se em regular estado de conservação”; 2) HÁ OUTRA PENHORA; 3) Foi declarada a INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO objeto de R.3 da matrícula em virtude de fraude á execução; 4) Conforme despacho do juízo da execução (id: 97ec5eb): “Consigne-se que eventuais débitos condominiais ou resultantes de financiamento ou alienação fiduciária ficarão a cargo do arrematante. Fica, desde já, determinada a ISENÇÃO do arrematante quanto aos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, inscritos ou não em dívida ativa, em obediência aos termos do artigo 1º, parágrafo 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, deste Tribunal”. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 196.954,36 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Local dos bens: Rua José Gutierrez, 303, Centro, Gália/SP.

Total da avaliação: R\$ 196.954,36 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Lance mínimo do leilão: 40% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@megaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do

sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 20 de junho de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Assinado eletronicamente por: DANYEL DOS SANTOS PINTO - Juntado em: 20/06/2024 15:29:43 - 54cf611
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24062015294059700000353841406?instancia=1>
Número do processo: 1002689-10.2016.5.02.0373
Número do documento: 24062015294059700000353841406